



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2017/2020

Projeto de Resolução nº 04/20, de 24 de Junho de 2020

“DISPÕE SOBRE O PARECER EXARADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS NO PROCESSO TC – TC005708/989/16-5 – CONTAS ANUAIS.”

DIEGO FELIPE BORGES, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VDIVINOLÂNDIA aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Submeta-se à apreciação da Câmara Municipal de Divinolândia o parecer exarado no Processo, TC 005708/989/16-5, relativo as Contas do exercício de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, que julgou REGULARES as contas da CÂMARA MUNICIPAL, exceção os atos por ventura pendentes de apreciação por aquele Tribunal.

Artigo 2º - Após discussão e votação fica mantida o respectivo Parecer exarado por aquela r. Corte, expedindo-se a competente Resolução.

Artigo 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES

Presidente

JÉSSICA DE CARVALHO

1.º Secretário

OLACIR DONIZETE RASPANTE

2.º Secretário

Marcia Cristina Pópolo da Silva
Diretora Secretaria Administrativa

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: www.camaradivinolandia.sp.gov.br

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

E-mail: camara@camaradivinolandia.sp.gov.br